

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO TUCUMÃ

DECRETO Nº 031, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa o valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2019 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,

Considerando a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - O valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2019, será de R\$ 28,51 (vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

Alair Cemin Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Aos 28/12/2018.